



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0583/2021

Pregão nº **222/2021**
Processo nº **2021-CD97S - HEMOES**

Pelo presente instrumento, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada legalmente pelo Subsecretário de Estado da Atenção em Saúde **Sra. QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade **RG nº 8068164964** e inscrita no CPF nº **779.664.570-87**, nomeada pelo Decreto nº 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no **DIO de 05/05/2020**, e a Representante Legal do HEMOES **Sra. MARCELA GONÇALVES MURAD** nomeado pelo Decreto 477-S de 08/04/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PARA LABORATÓRIO**, sob nº. **222/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 31.804.909/0001-26)**, localizada Rua Ithobal Rodrigues de Campos 107, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29017-075 neste ato representada por **WALDEMAR TARCISIO PINTO RIBEIRO**, portador da **CI 1.786.932 SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o nº 334.073.206-04**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PARA LABORATÓRIO** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo A - Especificação dos preços;
- b) Anexo B - Minuta de Ordem de Fornecimento;
- c) o Edital e todos os seus Anexos;
- d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, respeitado, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto as promovidas pelos aderentes), o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

4.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

4.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

4.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

4.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

4.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

4.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise técnica da Contratante e de análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

5.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

5.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

5.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

5.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

6.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

7.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

7.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

9.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

10 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

10.2 - O produto será entregue em dias úteis, no seguinte endereço: **Almoxarifado do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo – HEMOES**, à Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES. CEP: 29.040-090, Tel: 27 36367931, de 8:00 às 16 hs.

10.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

10.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

10.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

10.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

10.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 - DA VALIDADE

11.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, **12** (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

12.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

12.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) definir o local para entrega do objeto adquirido;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **13.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

13.2.3 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

13.2.4 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

13.2.5 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

13.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

14.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

14.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

14.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

14.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

14.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

16 - DOS ADITAMENTOS

16.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **HEMOES – Hemocentro Coordenador**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

- Fiscal do contrato: Marcus Vinícius Salvador Clipes – Nº Funcional: 3734714 Tel.: (27) 3636-7914 e-mail: hemoes.labhematologia@saude.es.gov.br

19 - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção em Saúde
Contratante

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenador Geral - HEMOES
Contratante

WALDEMAR TARCISIO PINTO RIBEIRO – CPF: 334.073.206-04

Vimalab Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda
Contratada

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PARA LABORATÓRIO conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
9	238805	1	LAMINULAS PARA CONTAGEM EM CAMARA DE NEUBAUER. DIMENSOES: 20MMX26MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	400

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
12	138478	1	TAMPAO PH; SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 +- 0,02; COMPOSICAO: SOLUCAO DE HIDROGENO FTALATO DE POTASSIO; ASPECTO:LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR; DENSIDADE (A 20°C): 1,003 G/ML; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE RASTREAVEL A MATERIAL DE REFERENCIA PRIMARIO NIST E/OU PTB; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	4000

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
13	138479	1	TAMPAO PH ; SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 +- 0,02; COMPOSICAO: SOLUCAO DE HIDROGENO FTALATO DE POTASSIO; ASPECTO:LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR; DENSIDADE (A 20°C): 1,003 G/ML; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE RASTREAVEL A MATERIAL DE REFERENCIA PRIMARIO NIST E/OU PTB; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO.	MILILITRO	4000

1.1 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.2 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

1.3 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.4 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

1.5 - OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- definir o local para entrega do objeto adquirido;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

2.2 - São obrigações da CONTRATADA:

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.
- 3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.
- 3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
- 3.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
 - a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1 a 3.3**;
 - b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;
 - c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

- 4.1 Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

5 DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Fiscalização

Matrícula: 3606848 – Marcus Vinícius Salvador Clipes - Farmacêutico-Bioquímico Laboratório de Hematologia/HEMOES –
Tel: 27 3636-7914- hemoes.labhematologia@saude.es.gov.br.

5.2 JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados foram obtidos conforme consumo interno dos setores envolvidos no período dos últimos 12 meses. Considerando a vigência da(s) ata(s) de registro de preços de 12 meses, os mesmos valores consumidos neste prazo foram inseridos na quantidade mínima. A quantidade máxima representa uma margem de segurança para possíveis aumentos de demanda.

5.3 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

RCD

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE 01

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	CORANTE PANOTICO ; PRODUTO: CORANTE PANOTICO PARA HEMATOLOGIA; TIPO: KIT CORANTE PARA COLORACAO HEMATOLOGICA-PANOTICO; FINALIDADE: CORANTE PARA COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA DE PREPARO HEMATOLOGICOS (COLORACAO DE LÂMINAS); INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT 3 FRASCOS CODIGO SIGA: 49586	KIT	3	6

LOTE 02

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	GIEMSA CORANTE ; PRODUTO: GIEMSA CORANTE; TIPO: GIEMSA CORANTE PARA COLORACAO HEMATOLOGICA-PRONTO PARA USO; FINALIDADE: COLORACAO HEMATOLOGICA; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; VOLUME: 1000ML UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CODIGO SIGA: 241243	FRASCO	3	6

LOTE 03

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	MAY GRUWALD CORANTE ; PRODUTO: MAY GRUWALD CORANTE; TIPO: MAY GRUWALD-CORANTE PARA COLORACAO HEMATOLOGICA-PRONTO PARA USO; FINALIDADE: COLORACAO HEMATOLOGICA; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO M.S; VOLUME: 1000ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CODIGO SIGA: 49934	FRASCO	3	6

LOTE 04

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	OLEO DE IMERSAO ; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; DENSIDADE: ENTRE 0.980 A 1.310; INDICE DE REFRECAO: ENTRE 1.400 A 1.500; UTILIZACAO PARA MICROSCOPIA; EMBALAGEM: FRASCO APROPRIADO E REFORCADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML. CODIGO SIGA: 222571	UNIDADE	1	2

RCD

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE 05

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	LÂMINA PARA MICROSCOPIO ; MATERIAL: VIDRO; COR: INCOLOR; BORDA: LISA; ACABAMENTO: LAPIDADA; DIMENSOES: LARGURA DE 26 X COMPRIMENTO DE 76 MM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO D; O MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES CÓDIGO SIGA: 35867	CAIXA 50 UNIDADES	36	180

LOTE 06

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	TESOURA CIRURGICA; MODELO: METZEMBAUM; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; FORMATO: CURVA; PONTA: ROMBA/ROMBA; TAMANHO: 22 CM; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE CÓDIGO SIGA: 54464	UNIDADE	1	2

LOTE 07

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	SISTEMA COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS EM URINA E LIQUOR PARA QUANTIFICACAO EM ESPECTROFOTOMETRO COM CALIBRADOR E CONTROLE, METODO COLORIMETRICO-VERMELHO DE PIROGALOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT. Código SIGA: 232381.	KIT	6	12

LOTE 08

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	TIRAS COM INDICADOR DE PH 4,5-10 GRADUACAO DE 0,5 PH. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 TIRAS. Código SIGA:238803.	CAIXA	20	40

LOTE 09

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	LAMINULAS PARA CONTAGEM EM CAMARA DE NEUBAUER. DIMENSOES: 20MMX26MM. CAIXA COM 10 UNIDADES. Código SIGA: 238805.	CAIXA	200	400

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE 10

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	CAMARA NEUBAUER ESPELHADA DE BASE REVESTIDA EM RODIO, COM QUADRICULADO DE 0,0025 MM2 E PROFUNDIDADE 0,100 MM. COM DUAS LAMINULAS DE 20 X 26 X 0,4 MM. Código SIGA: 64795.	UNIDADE	2	4

LOTE 11

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	LIQUIDO DE TURK; CORANTE; CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM SOLUCAO DE VIOLETA GENCIANA 1ML; SOLUCAO DE ACIDO ACETICO 2% 100ML; FRASCO COM 1000ML; PARA EVIDENCIAMENTO E CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA PRODUTO. CÓDIGO SIGA: 248052	UNIDADE	2	4

LOTE 12

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	TAMPAO PH; SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 +- 0,02; COMPOSICAO: SOLUCAO DE HIDROGENO FTALATO DE POTASSIO; ASPECTO:LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR; DENSIDADE (A 20°C): 1,003 G/ML; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE RASTREAVEL A MATERIAL DE REFERENCIA PRIMARIO NIST E/OU PTB; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO. CÓDIGO SIGA: 138478	Mililitro	2.000	4.000

LOTE 13

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. máxima
01	TAMPAO PH; SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 +- 0,02; COMPOSICAO: SOLUCAO DE HIDROGENO FTALATO DE POTASSIO; ASPECTO:LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR; DENSIDADE (A 20°C): 1,003 G/ML; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE RASTREAVEL A MATERIAL DE REFERENCIA PRIMARIO NIST E/OU PTB; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO. CÓDIGO SIGA: 138479	Mililitro	800	4.000

5.4 DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.4.1 Os materiais serão entregues no **Almoxarifado do HEMOES** – Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES Tel. 27 3636-7921 (apoio direção) - em dia de expediente, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
- 5.4.2 Os materiais serão conferidos no Almoxarifado e caso haja alguma irregularidade no quantitativo, validade ou forma de envio, o contratado será avisado em 3 dias úteis, e deverá efetuar a troca do produto após ser informado formalmente dentro de no máximo 5 dias úteis.

RCD



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.5 DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

A fatura deverá ser apresentada no HEMOES mediante a entrega do objeto contratado, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da Contratada.

5.8. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA VALIDADE

5.8.1 Do Prazo e Locais de Entrega

A entrega deverá acontecer no **prazo de 10 dias úteis** após a vigência do contrato ou instrumento equivalente, no setor de **Almoxarifado do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo – HEMOES**, à Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES. CEP: 29.040-090, Tel: 27 36367931, de 8:00 às 16 hs.

5.8.2 Do Prazo de Validade

O material entregue deve ter a data de **validade igual ou superior a 1 ano** contados a partir da data de entrega.

5.9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (hum) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0583/2021

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 0583/2021**, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº 0222/2021**.

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
9	238805	1	LAMINULAS PARA CONTAGEM EM CAMARA DE NEUBAUER. DIMENSOES: 20MMX26MM. CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA: PRECISION	CAIXA	400	17,2100	6.884,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
12	138478	1	TAMPAO PH; SOLUCAO TAMPAO PH 4,00 +- 0,02; COMPOSICAO: SOLUCAO DE HIDROGENO FTALATO DE POTASSIO; ASPECTO:LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR; DENSIDADE (A 20°C): 1,003 G/ML; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE RASTREAVEL A MATERIAL DE REFERENCIA PRIMARIO NIST E/OU PTB; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO. MARCA: NEON	MILILITRO	4000	0,1950	780,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
13	138479	1	TAMPAO PH ; SOLUCAO TAMPAO PH 7,00 +- 0,02; COMPOSICAO: SOLUCAO DE HIDROGENO FTALATO DE POTASSIO; ASPECTO:LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR; DENSIDADE (A 20°C): 1,003 G/ML; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE ANALISE DO LOTE RASTREAVEL A MATERIAL DE REFERENCIA PRIMARIO NIST E/OU PTB; UNIDADE DE FORNECIMENTO: MILILITRO. MARCA: NEON	MILILITRO	4000	0,1300	520,00

VALOR TOTAL..... R\$ 8.184,00

REPRESENTANTE LEGAL: **VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 31.804.909/0001-26)**, localizada Rua Ithobal Rodrigues de Campos 107, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29017-075 neste ato representada por **WALDEMAR TARCISIO PINTO RIBEIRO**, portador da **CI 1.786.932 SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o nº 334.073.206-04**

RCD

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALDEMAR TARCISIO PINTO RIBEIRO

CIDADÃO

assinado em 10/06/2021 15:37:11 -03:00

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SESA - SSAS

assinado em 10/06/2021 15:29:10 -03:00

MARCELA GONÇALVES MURAD

COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03

SESA - HEMOES

assinado em 11/06/2021 09:28:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2021 16:25:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSANA COUTINHO DEVENS (FARMACEUTICO - QSS - SESA - NECV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3ZWL3Q>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-FH92T
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial
Valor estimado: R\$ 140.885,59
Acolhimento de propostas: 15/06/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 25/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 25/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 11 de junho de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
 Pregoeiro da SESA
Protocolo 677412

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-QJVM2
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial
Valor estimado: R\$ 387.240,03
Acolhimento de propostas: 15/06/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 25/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 25/06/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 11 de junho de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
 Pregoeiro da SESA
Protocolo 677414

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 - HESVV
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-P79R5

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Equipamento Bomba de Infusão.
Lote único
DESERTO

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 11 de junho de 2021.
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 677310

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - HESVV
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-H44DM
Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Pás (Eletrodos).
Lote único
DESERTO

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 11 de junho de 2021.
TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 677311

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-ZF1P5
Objeto: Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva - Elevador
Lote 01
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP.
Valor Global do Lote: R\$ 8.299,92.

Lote 02
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP.
Valor Global do Lote: R\$ 8.299,92.
Lote 03
REVOGADO
Lote 04
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP
Valor Global do Lote: R\$ 6.499,92.

Lote 05
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP
Valor Global do Lote: R\$ 12.900,00.
Lote 06
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP
Valor Global do Lote: R\$ 13.500,00.
Lote 07
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP

Valor Global do Lote: R\$ 9.999,96.
Lote 08
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP.
Valor Global do Lote: R\$ 8.520,00.
Lote 09
Empresa vencedora: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP.
Valor Global do Lote: R\$ 9.450,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **09/06/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.
 Em 11 de junho de 2021.
CELIA ROSARIO
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 677355

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), visando a aquisição de medicamento manipulado para atendimento de decisão judicial.

PROCESSO Nº 2021-J7WLZ

Vitória, 10 de junho de 2021.

ERICO SANGIORGIO
 Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 677344

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-CD97S
EDITAL: Pregão nº 0222/2021

Lote 01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ 05.356.421/0001-73)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 170,28 (Cento e setenta reais e vinte e oito centavos).
Lote 02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ 05.356.421/0001-73)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).
Lote 04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.
EMPRESA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ

05.356.421/0001-73)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 14/06/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

MARCELA GONÇALVES MURAD
 Coordenadora Geral - HEMOES
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 677402

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0582/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-CD97S

EDITAL: Pregão nº 0222/2021
Lote 03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 14.296.864/0001-07)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).

Lote 05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 14.296.864/0001-07)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.042,20 (Hum mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).

Lote 06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 14.296.864/0001-07)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

Lote 07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 14.296.864/0001-07)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.284,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Lote 08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 14.296.864/0001-07)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.569,20 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Lote 10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 14.296.864/0001-07)
VALOR GLOBAL DO LOTE:

R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais).

LOTE 11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 14.296.864/0001-07)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 158,20 (Cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 14/06/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral - HEMOES

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 677404

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0583/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-CD97S

EDITAL: Pregão nº 0222/2021

LOTE 09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 31.804.909/0001-26)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 6.884,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

LOTE 12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 31.804.909/0001-26)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 780,00

(Setecentos e oitenta reais).

LOTE 13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS INSUMOS.

EMPRESA: VIMALAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ 31.804.909/0001-26)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 14/06/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral - HEMOES

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 677406

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 0592/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-F23C2

PREGÃO: Nº 220/2021

LOTE: 01

OBJETO: LUVA CIRURGICA

EMPRESA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 29.010.039/0001-71

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 596.750,00

ATA Nº 0593/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-F23C2

PREGÃO: Nº 220/2021

LOTE: 02

OBJETO: LUVA CIRURGICA

EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 17.700.763/0003-00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 495.729,00

LOTE: 03

OBJETO: LUVA CIRURGICA

EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 17.700.763/0003-00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 509.691,00

VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 14/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 677456

Hospitais**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sívio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0037/2021**
PROCESSO: 2021-7D8ND

OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de Chassi Radiográfico.

Valor Estimado: R\$ 137.700,00

Início de acolhimento das propostas: 15/06/2021 as 08:00h

Abertura das propostas: 23/06/2021 as 14:30h

Abertura da sessão pública: 23/06/2021 as 15:00h

Informações de segunda a sexta-feira

de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

10/06/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 676940

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sívio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0036/2021**
PROCESSO: 2021-1NB3W

OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de Material de Manutenção de Bens Moveis e Higienização.

Valor Estimado: R\$ 15.648,21

Início de acolhimento das propostas: 15/06/2021 as 08:00h

Abertura das propostas: 24/06/2021 as 14:15h

Abertura da sessão pública: 24/06/2021 as 14:30h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

10/06/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 676941

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sívio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0034/2021**
PROCESSO: 2021-BF85D

OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de Material de Limpeza.

Valor Estimado: R\$ 10.009,12

Início de acolhimento das propostas: 15/06/2021 as 08:00h

Abertura das propostas: 19/06/2021 as 08:30h

Abertura da sessão pública: 19/06/2021 as 09:00h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

10/06/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 676943

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sívio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0033/2021**
PROCESSO: 2021-ZS956

OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de Material para fim de suprir estoque do CME.

Valor Estimado: R\$ 10.724,92

Início de acolhimento das propostas: 15/06/2021 as 08:00h

Abertura das propostas: 24/06/2021 as 08:30h

Abertura da sessão pública: 24/06/2021 as 09:00h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

10/06/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 676945

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sívio Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0038/2021**
PROCESSO: 2021-6RM52

OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de serviços de locação de Estrutura Móvel para instalação de leitos e Serviços de desmontagem e montagem de rede central de gases medicinais de oxigênio e ar comprimido.

Valor Estimado: R\$ 505.447,50

Início de acolhimento das propostas: 15/06/2021 as 8:00h

Abertura das propostas: 25/06/2021 as 08:30h

Abertura da sessão pública: 25/06/2021 as 09:00h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES

10/06/2021

ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 677078



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/06/2021 09:24:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA COUTINHO DEVENS (FARMACEUTICO - QSS - SESA - NECV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-5LKMWW>